



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a elaboração do ADITIVO para a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, licitado por via de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 01/2023-CMVC**.

VIÇOSA DO CEARÁ – CE 22 de setembro de 2026.


FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

6º TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 23122601-CMVC

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 01/2023-CMVC

TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA MSI ENGENHARIA LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, inscrita no **CNPJ Nº 07.347.826/0001-70**, com sede à AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA, CPF: 034.580.023-08, infra firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa, **MSI ENGENHARIA LTDA-ME**, com endereço à Rua Jose Agapito Pereira, 54, CEP: 62.350-000, Centro, UBAJARA/CE, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.578.381/0001-72**, representada pela Sr. Isac da Silva Mendes, CPF 057.501.793-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 01/2023-CMVC**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado com vigência a partir **26 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A razão desta Prorrogação encontra respaldo no fato de que, em decorrência de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato que no que resultou retardamento na sua execução. Sendo assim trona-se necessário tal prorrogação para não causar paralisação na execução do contrato firmado e não gerar prejuízos incalculáveis para as partes e para o interesse público.

3.2 – Os serviços em pauta tem a necessidade de ser respaldada no § 1º, inciso II, do art. 57, para não restar configurado, neste caso, o Fracionamento da Despesa. Bem como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

3.3 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes do fornecimento de modo contínuo; o SEGUNDO é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.4 - Salientamos ainda que a citada condição está contemplada técnica e financeiramente nas previsões orçamentárias desta Câmara, que constituem núcleo da referida modificação sem alteração no valor contratual previamente firmado.

3.5 - Desta forma, com fundamento no Princípio da Supremacia do Interesse Público fez-se necessário o presente aditivo contratual visando também complementar a dotação para empenho, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

VIÇOSA DO CEARÁ – CE 22 de setembro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
CONTRATANTE

ISAC DA SILVA MENDES
MSI ENGENHARIA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome : Julia Lima Lourenço
CPF : 076.248.003-88

02.

Nome: Luiz Antonio Rocha Dantas
CPF 076.559.143-03



**CÂMARA
MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, torna público o Extrato do 6º ADITIVO ao Contrato nº. 23122601-CMVC, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP 01/2023-CMVC:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ;

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CONTRATADA: MSI ENGENHARIA LTDA-ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: ISAC DA SILVA MENDES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA;

VIÇOSA DO CEARÁ – CE 22 de setembro de 2026.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**



**CÂMARA
MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO

Certificamos que o Extrato do 6º ADITIVO ao Contrato nº. **23122601-CMVC** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023-CMVC**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, foi afixado no dia 22 de setembro de 2026, no FLANELÓGRAFO da Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

VIÇOSA DO CEARÁ – CE 22 de setembro de 2026.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**